



Câmara Municipal de Palmas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 09/2024, critério de julgamento menor preço por item, sob o Sistema de Registro de Preço. O objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Título de Cidadão Honorário ou Benemérito, para atender as homenagens da Câmara Municipal de Palmas – Paraná. A homologação do presente Pregão Eletrônico, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Pregoeira que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Adjudico e Homologo a presente licitação conforme descrição abaixo da empresa vencedora:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTD	FORNECEDOR	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Título de Cidadão Honorário ou Benemérito do Município de Palmas - PR. Medidas 290x450mm. Em pele pergaminho vegetal. Com arte gravada artesanalmente em baixo relevo com temperatura controlada (toda a arte feita à mão). Texto em letras góticas e cursivas de acordo o modelo ilustrativo anexo, contendo todas as informações solicitadas pela Câmara. Colorido, com cores a serem indicadas e aprovadas pela Câmara. Acompanhado de pasta capa-dura para armazenamento, na cor preta, com o brasão do Município de Palmas, e acabamentos em fita nos 4 (quatro) cantos internos para fixação do título.	41	DIPLOGRAPH ARTES GRÁFICAS EM DIPLOMAS LTDA	R\$ 1.019,89	R\$ 41.815,49



Câmara Municipal de Palmas

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial e Jornal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Palmas – PR, 23 de Outubro de 2024

PAULO HERCÍLIO DANGUI BANNAKE

Presidente